



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002054/026/13

Prefeitura Municipal: Santa Isabel.

Exercício: 2013.

Prefeito: Gabriel Gonzaga Bina.

Advogados: Ivan Barbosa Rigolin e outros.

Acompanham: TC-002054/126/13 e Expedientes: TC-000382/007/13, TC-031366/026/14 e TC-045805/026/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 17 de novembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, exercício de 2013.

À margem do Parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências elencadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda: a abertura de autos apartados para tratar da prática de nepotismo e a concessão de gratificação pecuniária em favor dessas nomeações (relação dos servidores municipais contida no Ofício GP n° 201/2014), devendo o expediente TC-031366/026/14 subsidiar o exame; e que a Fiscalização, na próxima inspeção, verifique a implantação de providências regularizadoras.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO - Relator

ft.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906

PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br